



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº. 08/2026

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O USO  
PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NAS  
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO/ES, COM FOCO NA FORMAÇÃO PARA A  
SOCIEDADE MODERNA.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### APROVA:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes técnicas e pedagógicas para a integração das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem das escolas públicas da rede municipal de Marechal Floriano/ES, visando à formação integral dos estudantes para os desafios da sociedade contemporânea, digital e tecnológica.

**Art. 2º** A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação no ambiente escolar deverá observar princípios educacionais voltados ao desenvolvimento de competências cognitivas, técnicas, sociais e éticas, especialmente:

- I – pensamento crítico e analítico no uso de informações digitais;
- II – autonomia intelectual e estímulo ao aprendizado contínuo;
- III – responsabilidade, ética, segurança e cidadania digital;
- IV – preparação para a inserção social, acadêmica e profissional na sociedade moderna.

**Art. 3º** Constituem eixos estruturantes do ensino das Tecnologias da Informação e Comunicação:

- I – letramento digital, compreendido como a capacidade de acessar, avaliar, interpretar, produzir e comunicar informações por meio de recursos tecnológicos;
- II – educação para o uso consciente da tecnologia, abrangendo práticas adequadas de pesquisa, validação de fontes, combate à desinformação, proteção de dados e uso ético das mídias digitais;





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – aplicação da tecnologia na resolução de problemas, estimulando o raciocínio lógico, a criatividade e a interdisciplinaridade.

**Art. 4º** O ensino das Tecnologias da Informação e Comunicação deverá contemplar, de forma progressiva e adequada às etapas da educação básica:

I – o domínio funcional de computadores, sistemas operacionais e softwares educacionais;

II – o uso de ferramentas digitais para produção, edição e organização de textos, planilhas, apresentações e conteúdos multimídia;

III – o ensino da utilização de mecanismos de edição de imagem, áudio e vídeo, incluindo ferramentas básicas e intermediárias, com foco na comunicação visual, expressão criativa e produção de conteúdo digital;

IV – noções de organização, armazenamento, compartilhamento e gerenciamento de arquivos e dados digitais;

V – introdução a conceitos básicos de lógica digital, automação e uso criativo da tecnologia.

**Art. 5º** As atividades pedagógicas relacionadas às Tecnologias da Informação e Comunicação deverão estimular o desenvolvimento de competências voltadas à produção de conteúdo digital e ao raciocínio computacional, objetivando:

I – ampliar a capacidade de expressão, comunicação, criatividade e resolução de problemas dos estudantes;

II – desenvolver habilidades técnicas compatíveis com as demandas contemporâneas do mundo do trabalho, da economia digital e da economia criativa;

III – incentivar o protagonismo juvenil, a inovação e o uso produtivo das tecnologias da informação;

IV – promover o aprendizado de ferramentas básicas de programação, lógica computacional e automação, de forma introdutória e progressiva, adequadas às diferentes etapas da educação básica, estimulando o pensamento lógico, a organização de ideias e a compreensão do funcionamento das tecnologias digitais.

**Art. 6º** O ensino do uso de computadores deverá ser priorizado sempre que houver infraestrutura disponível, considerando sua relevância para o desenvolvimento de habilidades que extrapolam as limitações dos dispositivos móveis, especialmente



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no que se refere à edição, produção e organização de conteúdos digitais mais complexos.

**Art. 7º** Nas unidades escolares que não dispuserem de laboratórios de informática ou equipamentos adequados, o uso pedagógico de smartphones e outros dispositivos móveis poderá ser adotado como recurso complementar, desde que:

- I – integrado ao planejamento pedagógico da unidade escolar;
- II – supervisionado por profissionais da educação;
- III – alinhado às diretrizes de uso responsável, seguro e educativo da tecnologia.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – estabelecer parâmetros pedagógicos e técnicos para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei;
- II – promover a formação continuada dos profissionais da educação para o uso pedagógico das TICs, inclusive no ensino de edição de imagens e vídeos;
- III – incentivar metodologias ativas e inovadoras mediadas por tecnologia;
- IV – buscar parcerias institucionais para ampliação do acesso a recursos tecnológicos e inovação educacional.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua execução.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.**

**Cezar Tadeu Ronchi Junior**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir diretrizes para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação nas escolas públicas do Município de Marechal Floriano, reconhecendo que o domínio consciente, crítico e produtivo das ferramentas tecnológicas é requisito essencial para a formação dos cidadãos da sociedade contemporânea. Em um contexto marcado pela rápida transformação digital, o ambiente educacional deve acompanhar tais mudanças, preparando os estudantes para interagir de forma responsável, ética e eficiente com os recursos tecnológicos disponíveis.

O ensino adequado da utilização de tecnologias da informação contribui diretamente para o desenvolvimento de competências fundamentais, como o pensamento crítico, a autonomia intelectual, a capacidade de pesquisa, a produção de conteúdo digital e a resolução de problemas. Ao estimular o aprendizado do uso de computadores, ferramentas de edição de imagem e vídeo, bem como noções básicas de programação e lógica computacional, o projeto promove a inclusão digital e amplia as possibilidades de inserção dos alunos em espaços acadêmicos, profissionais e produtivos cada vez mais exigentes e tecnologicamente orientados.

Dessa forma, a implementação de políticas educacionais voltadas ao uso qualificado da tecnologia tornará os alunos da rede pública municipal mais preparados para enfrentar os desafios tecnológicos presentes e futuros, reduzindo desigualdades, fortalecendo a formação integral e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inovadora, competitiva e socialmente justa. Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica para o desenvolvimento educacional, social e econômico do Município de Marechal Floriano.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em **28/01/2026 17:49**

Checksum: **97BD0C79AF7401F76DA64613A607281A5555AD5D29067548D576BC9F18E13DD9**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.